



Para conhecimento dos Sócios Ordinários e demais interessados se comunica o seguinte:

## Deliberações

### Processo Disciplinar - n.º 27 24/25

O Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Viseu, em sua reunião de 01 de Agosto de 2025, tendo apreciado o processo disciplinar instaurado a Hugo Camilo Gouveia, do Armamar Futsal, por factos ocorridos no jogo Armamar Futsal x FCLMG Futsal Clube Lamego, do Campeonato da Divisão de Honra, de 08.03.2025, decide condenar o arguido com:

- a) Pena de suspensão pelo período de 3 (três) meses, devendo ser descontado o período de suspensão preventiva, e multa de 200,00 € (duzentos euros), pela prática da infração p. e p. pelo artigo 68.º, n.º 3 do Regulamento Disciplinar;
- b) Custas do processo nos termos que resultam do Regulamento de Custas de Processos, Protestos e Recursos de Revisão, que se fixam, em 80,00 € (oitenta euros).

### - Prescrição de Penas -

Em conformidade com o disposto nos artigos 14.º, 17.º, n.º 5 e 18.º do Regulamento Disciplinar, o Conselho de Disciplina da AF Viseu declarou extintas, por efeitos de prescrição, as sanções aplicadas aos arguidos:

- Filipe António Amaral Caldeira Torcato;
- Diana Cristina Ribeiro Soares;
- Leandro Filipe Fernandes Gomes;

### O Conselho de Disciplina

Dr. Emanuel de Almeida Simões (Presidente)  
Dr. Paulo Afonso Ribeiro Santarém Andrade (Vice-Presidente)  
Dr. António Pedro Mouta de Resende Pinto (Vogal)  
Dr.ª Paula Cristina da Silva Martins (Vogal)  
Dr. Ricardo Filipe Gonçalves de Carvalho (Vogal)